**LEI Nº 7.938, DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal do INJAVI (INSTITUTO JARDIM DA VIDA) e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública municipal da Associação Instituto INJAVI (INSTITUTO JARDIM DA VIDA), entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica desde 16/10/2020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.608.721.0001.66, com sede e foro nesta Comarca, sito na Rua Beatriz Medeiros Rodrigues, 220, Jardim Layr, CEP. 08760-460, Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 16 de junho de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 16 de junho de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR MARCOS PAULO TAVARES FURLAN)

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.